

## **APÊNDICE 9 - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)**

As AC são componentes curriculares oferecidos em módulo livre, enriquecedores e complementadores do perfil do formando, que possibilitam o reconhecimento por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. Os alunos do Curso de Fisioterapia da UNIFAP deverão integralizar 210 horas ao longo do curso.

As AC concebidas no Projeto Pedagógico de Curso são valorizadas pelos docentes e pelos discentes da Instituição graças à importante e necessária integração das atividades do Curso de Fisioterapia com as experiências da vida cotidiana na comunidade, até mesmo nos mercados informais ou emergentes, alguns dos quais estimulados até por programas de governo.

Nesse sentido, as AC a serem desenvolvidas no Curso de Fisioterapia da UNIFAP podem incluir seminários, simpósios, congressos, conferências, além de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional, ainda que esses conteúdos não estejam previstos na matriz curricular do curso, mas nele podem ser aproveitados porque circulam em um mesmo currículo, de forma interdisciplinar e se integram com os demais conteúdos realizados.

A possibilidade de frequentar cursos, seminários, e outros eventos viabiliza a comunicação entre as diversas áreas do conhecimento, cuja importância é evidente quando se deseja fazer uma leitura profissional não só no contexto global, mas, sobretudo, no contexto social. A proposta também permite ao discente a participação na formação do seu currículo, atendendo à crescente demanda do conhecimento no tempo de conclusão do Curso. As atividades complementares serão realizadas pelos acadêmicos de acordo com a disponibilidade de eventos e a programação da coordenação de Curso.

A UNIFAP incentivará a realização de tais atividades por meio de programa regular de oferta elaborado anualmente pelas Coordenadorias de Curso, que deverão basear-se no Regulamento das Atividades Complementares da Instituição.

A regulamentação própria das AC foi devidamente elaborada pelo NDE e aprovada pelo Colegiado do curso, a qual contém a discriminação e suas formas de acompanhamento e cumprimento, a qual está de acordo com RESOLUÇÃO N. 024/2008 –

CONSU/UNIFAP, que dispõe sobre as diretrizes das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação no âmbito da UNIFAP.

**Objetivos:**

- Estimular práticas de estudos independentes, visando à progressiva autonomia intelectual do aluno;
- Sedimentar os saberes construídos pelos acadêmicos durante o Curso de Graduação;
- Viabilizar a relação integradora e transformadora do conhecimento produzido dentro e fora da Universidade;
- Articular ensino, pesquisa e extensão com as demandas sociais e culturais da população;
- Socializar resultados de pesquisa produzidos no âmbito da Universidade ou a partir de parceria com entidades públicas e/ou privadas;
- Valorizar a cultura e o conhecimento, respeitando a diversidade sócio-cultural dos povos.

**Classificação:**

As AC estão classificadas de acordo com os campos acadêmico-científico, artístico-cultural, social e de organização estudantil, categorizadas em 7 (sete) grupos:

**Grupo 1:** Atividades de ensino - estão representadas na frequência, com aproveitamento, às aulas de disciplinas afins ao curso de origem do acadêmico, ofertadas por instituições públicas ou isoladas de ensino superior, bem como no efetivo exercício de monitoria, e ainda na realização de estágio extracurricular como complementação da formação acadêmico-profissional;

**Grupo 2:** Atividades de pesquisa - conjunto de atividades desenvolvidas em uma das linhas de pesquisa existentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UNIFAP;

**Grupo 3:** Atividades de extensão - conjunto de atividades, eventuais ou permanentes, executadas de acordo com uma das linhas de ação do Departamento de Extensão da UNIFAP e contempladas no Plano Nacional de Extensão;

**Grupo 4:** Participação em eventos de natureza artística, científica ou cultural - está representada pela presença do aluno em congressos, semanas acadêmicas, seminários, feiras, fóruns, oficinas, intercâmbio cultural, teleconferências, salão de artes, dentre outros;

**Grupo 5:** Produções diversas - neste grupo deve-se contemplar o potencial criador do aluno, materializado através de portfolio, projeto e/ou plano técnico, criação e/ou

exposição de arte, vídeo, filme, protótipo, material educativo, científico e cultural, sítios na internet, invento e similares;

**Grupo 6:** Ações comunitárias - traduz-se pela efetiva participação do aluno em atividades de alcance social;

**Grupo 7:** Representação estudantil - reporta-se ao exercício de cargo de representação estudantil em órgãos colegiados.

Parágrafo único: para efetivar a integralização das Atividades Complementares, o aluno deverá comprovar participação/produção em pelo menos 2 (dois) dos 7 (sete) grupos acima categorizados, além do cumprimento da carga horária mínima prevista para o componente curricular dentro da matriz de cada Curso.

#### **Carga Horária:**

A carga horária das ACs determinadas no projeto pedagógico do curso de Fisioterapia totalizam 210 horas ao longo do curso. A carga horária mínima aceita como válida para atividades complementares será de 2 horas.

#### **Orientação e acompanhamento:**

Ao início de cada semestre letivo, a Coordenação do curso junto ao seu colegiado designarão docentes para orientação, acompanhamento e certificação das ACs, como previsto na RESOLUÇÃO Nº 024/2010 CONSU/UNIFAP e ao docente será atribuída a carga horária de 1 hora-aula semanal, conforme RESOLUÇÃO nº 020/2015 CONSU-UNIFAP.

Os docentes responsáveis informarão aos discentes os procedimentos e a obrigatoriedade do cumprimento das atividades.

Situações excepcionais não contempladas no manual, serão analisadas pela coordenação do curso junto ao professor responsável pelas ACs.

#### **Documentação Comprobatória:**

O discente deverá comprovar o total de horas estabelecido, mediante documentação que ateste a autenticidade da participação na atividade. A fim de assegurar a autenticidade e o cumprimento da atividade, os comprovantes originais deverão ser apresentados ao

professor e a cópia desses entregue ao mesmo. Salvo o relatório técnico, comprovante de visitas e/ou protocolos que deverão ser os documentos originais.

### Cumprimento das AC:

O cumprimento não comprovado e entregue dessas atividades acarretará em dependência que deverá ser cumprida. As AC serão válidas apenas para o semestre corrente, não serão cumulativas de um semestre para outro.

### Conceito:

O conceito das AC será *aprovado* ou *reprovado*.

### Pontuação das atividades complementares:

Categoria	Atividades	CH/sem	Documentação
Grupo 1	I – Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas do curso de Fisioterapia e outros da UNIFAP.	20	Atestado fornecido pela unidade acadêmica
	II - Participação em grupos de estudo, ligas acadêmicas, orientados por professores do curso de Fisioterapia ou outros da UNIFAP (para projetos com validade de até um ano a comprovação será limitada para dois semestres).	10	Certificado (deve conter o número de horas ou o programa completo com horários de participação)
	III – Estágio extracurricular como complementação da formação acadêmico-profissional.	10	Atestado fornecido pela unidade acadêmica ou serviço correspondente em papel timbrado, carga horária, bem como endereço e dados do local.
	IV - Aulas de disciplinas afins ao curso de Fisioterapia da UNIFAP, ofertadas por instituições de ensino superior.	10	Atestado fornecido pela unidade acadêmica
	V – Visitas técnicas extracurriculares (até duas por semestre).	5	Relatório preenchido com observações realizadas e assinatura e carimbo do profissional que acompanhou, bem como endereço e dados do local.
Grupo 2	I – Participação individual ou em grupo de projetos de pesquisa realizados pelo curso de Fisioterapia e outros da UNIFAP como bolsista ou voluntário (para projetos com validade de até um ano a comprovação será limitada para dois semestres).	40	Atestado fornecido pela unidade acadêmica
Grupo 3	I - Participação individual ou em grupo de projetos de extensão realizados pelo curso de Fisioterapia e outros da UNIFAP como bolsista ou voluntário (para projetos com validade de até um ano, este deverá ser comprovado em ambos os semestres).	40	Atestado fornecido pela unidade acadêmica
Grupo 4	I - Participação como apresentador de trabalho (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos relacionados ao curso de Fisioterapia e áreas afins.	15	Declaração fornecida pela unidade acadêmica ou instituição organizadora do evento

II – Participação como ouvinte em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos com carga horária mínima de 20 horas, relacionados ao curso de Fisioterapia e áreas afins.	10	Declaração fornecida pela unidade acadêmica ou instituição organizadora do evento
III – Participação como ouvinte em sessões de defesas de tese de doutorado ou dissertação de mestrado com temáticas relacionadas ao curso de Fisioterapia e áreas afins, desde que comprovadas com apresentação de relatório.	5	Relatório preenchido com observações realizadas e assinatura e carimbo do profissional que acompanhou, bem como endereço e dados do local
IV - Participação como ouvinte em sessões de defesas de monografias e ou trabalhos de conclusão de cursos com comprovação ou relatório.	5	Relatório preenchido com observações realizadas e assinatura e carimbo do profissional que acompanhou, bem como endereço e dados do local
V - Participação em eventos culturais complementares tais como: feiras, ciclos de estudos, festival de teatro e cinema seguidos de debate e devidamente certificados.	5	Declaração fornecida pela unidade acadêmica ou instituição organizadora do evento
VI - Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras.	5	Declaração fornecida pela unidade acadêmica ou instituição organizadora do evento
VII - Participação em oficinas, palestras e minicursos da área do saber.	10	Declaração fornecida pela unidade acadêmica ou instituição organizadora do evento
VIII - Participação em cursos de extensão e/ou capacitação realizados no âmbito da UNIFAP com carga horária mínima de 10 (dez) horas. (Obs.: Carga Horária inferior será computada as horas proporcionalmente).	10	Declaração fornecida pela unidade acadêmica
IX - Participação em cursos ou minicursos de extensão tais como de informática básica, línguas estrangeiras, redação, comercial, redação oficial, oratória, técnicas de expressão oral e escrita, relações interpessoais e outros relacionados ao curso de Fisioterapia e áreas afins, com carga horária mínima de 30 horas.	5	Declaração fornecida pela unidade acadêmica ou instituição organizadora do evento
X – Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos realizados pelo curso de Fisioterapia e ou outros cursos da UNIFAP.	5	Declaração fornecida pela unidade acadêmica ou instituição organizadora do evento
XI – Participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais.	5	Declaração fornecida pela unidade acadêmica ou instituição organizadora do evento
XII – Participação em cursos à distância.	5	Declaração fornecida pela unidade acadêmica ou instituição organizadora do evento
XIII – Participação em cursos de música, instrumentos musicais e coral com carga horária mínima de 20 horas.	5	Declaração fornecida pela unidade acadêmica ou instituição organizadora do evento
XIV - Participação em ações sociais (campanhas de arrecadação e doações, serviços voluntários, entre outros) devidamente certificados.	5	Declaração fornecida pela unidade acadêmica ou instituição organizadora do evento

	XV – Realização do Exame TOEFL/ITP	5	Declaração fornecida pela unidade acadêmica ou instituição organizadora do evento
	XVI – Participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas tais como teatro, dança e música.	5	Declaração fornecida pela unidade acadêmica ou instituição organizadora do evento
Grupo 5	I - Publicação de artigo científico individual ou coletivo em periódicos indexados.	30	Cópia do artigo publicado na íntegra ou carta de aceite disponibilizada pelo periódico
	II - Publicação de resumo individual ou coletivo em anais/livros de eventos científicos internacionais ou nacionais.	10	Comprovante
	III - Publicação de capítulo de livros.	20	Cópia do capítulo do livro publicado na íntegra ou declaração disponibilizada pela editora e/ou organizador da obra
	VI - Publicação de trabalho científico individual ou coletivo em mídia eletrônica e digital.		
	V – Organização ou autoria de obra (literária, áudio-visual, material educativo, aplicativos/sites/webloggs, invenções, exposição de arte) publicada.	10	Cópia da obra publicada na íntegra ou declaração emitida pelo setor responsável
Grupo 6	I - Participação em ações sociais (campanhas de arrecadação e doações, serviços voluntários, entre outros) devidamente certificados.	5	Declaração fornecida pela unidade acadêmica ou instituição organizadora do evento
Grupo 7	I – Atividades de representação discente tais como representante de sala, DCA e outras atividades mediante comprovação de representatividade.	10	Declaração fornecida pela unidade acadêmica ou instituição responsável